



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 907 - Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº 083, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Conceder a progressão funcional ao servidor abaixo, conforme o Quadro de Progressão constante do Anexo III da lei Municipal nº 1.123, de 16 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, vereador LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e no art. 211 do Regimento Interno,

Considerando o cumprimento dos requisitos para progressão funcional, conforme Parecer Técnico da Comissão de Avaliação de Desempenho.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CACILDO PEDRO CAMARGO o direito de progressão funcional para classe “O” do quadro de progressão constante do Anexo III da Lei Municipal nº 1.123/2019, a produzir efeitos financeiros a contar do mês seguinte em que forem completados os interstícios entre classes, conforme art. 52 da Lei municipal nº. 1.123/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 31 de outubro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO
Presidente da CMRRP